

ENCONTRO DA VIDA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO GRUPO DE GESTANTE EM UM HOSPITAL NO INTERIOR DO PARANÁ

Francine Giselle Keiko Yotoko Ferreira¹ (UNISECAL)
Genilse Holtmann² (SANTA CASA DE IRATI)
Karine de Souza³ Orientador (UNISECAL)

Resumo: O presente relato conta a experiência do grupo de gestantes da Cidade de Irati(PR) denominado Encontro da Vida que tem por objetivo realizar a aproximação dos profissionais da saúde com as gestantes, difundindo informações jurídicas mas também criar um ambiente de esclarecimentos de dúvidas e afeto onde a mulher possa se sentir acolhida neste momento tão especial. Trata-se de um estudo descritivo de natureza qualitativa na modalidade de relato de experiência, a partir da vivência com o grupo de gestantes que participam dos encontros. Há uma ênfase na difusão das informações quanto aos direitos que assistem as gestantes como direitos fundamentais, trabalhistas, sociais e outros. A experiência tem –se mostrado bastante válida, no sentido de disseminar as informações, onde estas mulheres falarão a outras e assim as instituições possam cada vez mais melhorar a prestação de serviço à sociedade, e que cada segmento possa respeitar e garantir os direitos previstos. nesta pesquisa utilizou- se de autores como: Simon(2005), Diniz(2015), Zanardo et al(2017), Pires et al(2015), Prado (2019), Dias(2009).

Palavras-chave: Gestantes, Direitos, Humanização da assistência.

LIFE MEETING: MANAGER GROUP EXPERIENCE REPORT IN A HOSPITAL INSIDE PARANÁ

Abstract: The present report tells the experience of the group of pregnant women of the City of Irati (PR) called Meeting of Life that aims to bring health professionals closer to the pregnant women, disseminating legal information but also creating an environment of clarification of doubts and affection. where the woman can feel welcomed at this very special moment. This is a descriptive study of qualitative nature in the form of experience reporting, based on the experience with the group of pregnant women who participate in the meetings. There is an emphasis on the dissemination of information about the rights that assist pregnant women as fundamental, labor, social and other rights. The experience has been very valid in disseminating information, where these women will talk to others and thus institutions can increasingly improve the provision of service to society, and that each segment can respect and guarantee the rights provided. In this research we used authors such as: Simon (2005), Diniz (2015), Zanardo et al (2017), Pires et al (2015), Prado (2019), Dias (2009).

Keywords: Pregnant women, Rights, Humanization of care.

1. INTRODUÇÃO

A gravidez e o parto são momentos marcantes na vida da mulher e de seus familiares. Segundo Pires et al(2015) a gravidez é uma condição que envolve muitos

¹ Acadêmica do 6º período B- Bacharelado em Direito- UNISECAL- fgkyotoko@yahoo.com.br

² Enfermeira, Especialista em Obstetrícia, Hospital Santa Casa de Irati- genilsege@yahoo.com.br

³ Karine de Souza, Mestre, Docente no Curso Bacharelado em Direito, UNISECAL-

karine@professorsecal.edu.br

mitos, dúvidas, crenças e expectativas, que podem estar diretamente relacionados ao contexto familiar e social. Por sua vez, o parto causa mudanças fisiológicas e psicológicas para a mulher, pois há envolvimento de diversos fatores neste contexto. A atuação dos profissionais da saúde e outros desempenham um papel fundamental nesse processo de acompanhamento da gestação até o nascimento do bebê.

O presente relato conta a experiência do grupo de gestantes da Cidade de Irati(PR) denominado Encontro da Vida que tem por objetivo realizar a aproximação dos profissionais da saúde com as gestantes, difundindo informações jurídicas mas também criar um ambiente de esclarecimentos de dúvidas e afeto onde a mulher possa se sentir acolhida neste momento tão especial.

Os objetivos dos encontros são de repassar informações sobre temas diversos relacionados a gestação, nascimento, puerpério, bem como direitos e deveres da gestante e criança. É também um espaço que propicia momentos de escuta e troca de experiências a fim de que a mulher possa seguir com a gestação de forma mais saudável e com informações para que possa exigir os seus direitos durante os dias que interna-se para o parto. Nestes encontros, as gestantes podem discutir assuntos relativos a esta fase, esclarecer dúvidas, sugerir temas, suscitando reflexões grupais.

Neste sentido, o presente resumo expandido terá como objetivo relatar a experiência do projeto demonstrando que através desse acontece a difusão, instrumentalização e democratização do acesso a direitos da gestante dentre eles: o direito a acompanhante, direito a dignidade, respeito, alimentos gravídicos e outros.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo de natureza qualitativa na modalidade de relato de experiência, a partir da vivência com o grupo de gestantes que participam dos encontros, este chamado de “Encontro da Vida”.

A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Também fez parte do presente resumo a pesquisa bibliográfica a qual “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científico”(Gil, 2008, p.50), nesta pesquisa utilizou-se de autores como: Simon(2005), Diniz(2015), Zanardo et al(2017), Pires et al(2015), Prado (2019), Dias(2009).

3. DISCUSSÃO

O Encontro ocorre uma vez ao mês, são 40 vagas disponibilizadas em virtude do número de cadeiras, acontecem na sala de reuniões do hospital. O convite é realizado através da página do *facebook*, onde a gestante confirma a sua participação e de um acompanhante de sua preferência, o encontro possui duração de aproximadamente 2 horas, onde são trabalhados temas diversos em relação à gestação e a saúde do recém-nascido. Nestes encontros são proporcionadas visitas pelos setor de Alojamento Conjunto, bem como sala de parto, a fim de que a gestante conheça o ambiente em que irá ficar. Os encontros contam com a participação de uma equipe multiprofissional como Enfermeira Obstetra, fonoaudióloga, nutricionista, psicóloga, dentre outros.

Os temas abordados são baseados no Ministério da Saúde sendo: desenvolvimento da gestação, cuidados com higiene, importância do pré-natal, incentivo e orientações ao parto normal, aleitamento materno, alimentação saudável, mudanças corporais e emocionais. No encontro proferido pela acadêmica de direito os temas abordados são: direitos da gestante, lei do acompanhante, lei do planejamento familiar, direitos da gestante estudante, direitos trabalhistas da gestante, alimentos gravídicos, aspectos gerais sobre violências obstétricas.

Não há uma exigência de idade gestacional para participar nos encontros e também não há uma sequência de temas trabalhados, cada mês é trabalhado um tema, dependendo também das sugestões que aparecem nos encontros.

São utilizados materiais didáticos como televisão, computador, materiais para realização de dinâmicas. Ao final do encontro são sorteados presentinhos e ofertado um lanche, estes fornecidos através de parcerias com lojas da cidade.

Como tratado anteriormente são diversos temas propostos nos encontros com as gestantes, porém neste trabalho vamos delimitar para os temas relacionados aos direitos. São abordados sobre aspectos gerais sobre Violência Obstétrica, pois

infelizmente estudos mostram que as violências acontecem, Zanardo, et al(2017) realizaram um estudo denominado Violência Obstétrica no Brasil: Uma visão narrativa, onde através da busca bibliográfica chegaram a uma conclusão de que não há um consenso do conceito violência obstétrica, mas evidenciam que elas ocorrem e apontam a necessidade de documentos legais que tipifiquem tal conduta.

Diniz, et al(2015) relatam que no Brasil, como em outros países da América Latina, o termo “violência obstétrica” é utilizado para descrever as diversas formas de violência ocorridas na assistência à gravidez, ao parto, ao pós-parto e ao abortamento.

O Estado na tentativa de melhorar a assistência para a gestante e o recém-nascido cria Programas e Políticas voltadas a este tema como o Programa de Humanização do Parto e Nascimento, a Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS, a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a Rede Cegonha.

Outro ponto abordado é referente a Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005, a qual determina que os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir à gestante o direito à presença de acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Quase 15 anos após entrar em vigor a chamada Lei do acompanhante, ainda existem hospitais que não cumprem com o preconizado, é o que mostrou a pesquisa *Nascer no Brasil*, de 2012, que apenas uma em cada quatro mulheres tem o acompanhamento o tempo todo. O estudo também revelou que as mulheres com rendimentos mais baixos, menor escolaridade, pretas ou pardas, e usuárias do SUS, tiveram menos acompanhantes em qualquer momento do parto e ainda que o acompanhante ajuda durante o trabalho de parto, pois dá apoio em um momento muito delicado, onde a mulher encontra-se bastante vulnerável.

Ainda dentro dos aspectos relacionados as legislações pertinentes as gestantes, a lei de planejamento familiar é abordada, tendo em vista que ainda existem diversas dúvidas que pairam sobre este tema. A Lei nº 9.263/96 que trata do planejamento familiar, estabelece no seu artigo 10 os critérios e as condições obrigatórias para a sua execução. A lei veda que tal procedimento possa ser realizado durante o parto e até o 42º dia pós parto. Porém há exceções para a realização durante o parto conforme a norma vigente, sendo no caso de risco de vida ou à saúde da mulher.

Simon(2005), realizou uma revisão de literatura apontando as vantagens e desvantagens da mulher realizar a laqueadura. Como principal desvantagem biológica apresentou possibilidade de falha no método e complicações. Nos aspectos emocionais, apontou o arrependimento da mulher. Sobre as vantagens, a pesquisa mostrou a eficácia do método e a satisfação e tranquilidade da mulher. Desta forma, é explicado todo o trâmite necessário para que a mulher tem o desejo de realizar tal procedimento procure os meios necessários dentro dos critérios preconizados.

Outro aspecto abordado durante os encontros é o repasse de informações são sobre os direitos a intimidade, privacidade, informação, dignidade e respeito, igualdade e não discriminação, liberdade. Todos preceitos protegidos constitucionalmente. Diniz, et al(2015) dão exemplos de como estes direitos podem ser violados, sendo no tocante intimidade e privacidade onde muitos estabelecimentos possuem enfermarias coletivas e não colocam biombo para separar as gestantes, em relação ao direito a informação, não explicar sobre os cuidados que serão realizados, bem como procedimentos. Não possuir termo de consentimento informado, plano de alta e cuidados com o recém-nascido.

Sobre a dignidade e respeito pode-se citar por exemplo a comunicação desrespeitosa, humilhação e desvalorização da dor.

Outro ponto abordado com o grupo de gestante é sobre o direito da gestante estudante, onde a lei nº 6.202 de 17/04/1975 instituída pelo decreto lei nº 1.044, 21 de outubro de 1969 prevê que “a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares”, pois muitas gestantes estão em fase escolar e desta forma entendeu-se importante abordar este tema.

São repassadas também informações sobre direitos trabalhistas como a questão de exames de prova de gestação para permanecer no emprego ou para ser admitida, licença maternidade, direito aos intervalos para amamentação, estabilidade provisória em contratos de trabalho por prazo determinado, conforme dispõem a súmula 244 do TST.

Também aborda-se no encontro com gestantes sobre alimentos gravídicos, este com previsão na Lei de Alimentos Gravídicos, nº 11.804/2008, tema este de muito desconhecimento por parte das pessoas. Prado (2019), explica que

anteriormente a lei, a mulher ficava completamente desamparada no caso de uma eventual gravidez.

Assim, esta lei traz proteção não só para o feto, mas também para a gestante afim de que ambos desenvolvam-se de maneira saudável. Para Dias (2009), é suficiente indícios da paternidade para a concessão dos alimentos, os quais vão durar mesmo após o nascimento, oportunidade em que a verba determinada se transforma em alimentos a favor do filho. Os alimentos mudam de natureza. Como deve seguir o critério da proporcionalidade, de acordo com os recursos de ambos os pais, nada impede que sejam fixados valores distintos, vigorando um valor para o período da gravidez e outro valor para alimentos do filho, a partir do seu nascimento.

Conforme exposto, verifica-se que o projeto instrumentaliza alguns direitos como o direito a acompanhante, direito a dignidade, respeito, alimentos gravídicos e outros e ao mesmo tempo em que democratiza e difunde direitos e deveres e promove a cidadania e empodera as mães a partir de espaços de fala.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto “Encontro da vida” continua ativo e o presente resumo não esgota as diferentes abordagens e estudos possíveis a partir da experiência do projeto. Antes propõem-se a apresentar o relato com um olhar sobre a instrumentalização de alguns direitos fundamentais e a democratização das informações sobre direitos e deveres.

Os resultados são iniciais, todavia há uma ênfase na difusão das informações quanto aos direitos que assistem as gestantes como direitos fundamentais, trabalhistas, sociais e outros.

Importa referir, ainda, que o grupo de gestantes proporciona momentos de aprendizagem a todos os envolvidos, demonstrando a importância do trabalho interdisciplinar no intuito de melhoria na qualidade da assistência prestada.

Reforça-se por fim, que o grupo de gestante o intuito não é discutir sobre as legislações, mas sim informá-las acerca dos direitos que as protegem. A experiência tem –se mostrado bastante válida, no sentido de disseminar as informações, onde estas mulheres falarão a outras e assim as instituições possam cada vez mais melhorar a prestação de serviço à sociedade, e que cada segmento possa respeitar e garantir os direitos previstos.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 11.108 de 07 de abril de 2005. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm. Acesso em 08 out. 2019.

BRASIL. Portaria nº 2.418 de 02 de dezembro de 2005. Regulamenta, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt2418_02_12_2005.html. Acesso em 08 out. 2019

BRASIL. Lei Federal nº 9.263/96 de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm. Acesso em 08 out. 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 6.202 de 17 de abril de 1975. Atribui a estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6202-17-abril-1975-357541-norma-pl.html>. Acesso em 09 out 2019.

BRASIL. Lei Federal, nº 11.804 de 05 de novembro de 2008. Disciplina o direito a alimentos gravídicos e a forma como ele será exercido e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11804.htm. Acesso em: 09 out 2019.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

DINIZ, Carmen Simone Grilo, et al. Implementação da presença de acompanhantes durante a internação para o parto: dados da pesquisa nacional Nascer no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30 Sup: p.140-153, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014001300020. Acesso em 02 out.2019.

DINIZ, Simone Grilo, et al. Violência obstétrica como questão para a saúde pública no Brasil: origens, definições, tipologia, impactos sobre a saúde materna, e propostas para sua prevenção. **Journal of Human Growth and Development**, v.25, n.3. São Paulo, p. 377-376, 2015. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822015000300019&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 01 out. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas.2008

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

PIRES, Benedito Pires, et al. Grupo de gestante: relato de experiência. S A N A R E Suplemento N.2 - ISSN: 2447-5815, V.14 - MOSTRA PET SAÚDE – 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/lei_acompanhante.pdf. Acesso em: 01 out. 2019.

PRADO, Pedro. Alimentos gravídicos e seus aspectos sociojurídicos para o nascituro e a gestante. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 23, n. 5509, 1 ago. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/59039>. Acesso em: 7 out. 2019.

SOUZA, Silvana Regina Rossi Kissula, GUALDA, Dulce Maria Rosa. A experiência da mulher e de seu acompanhante no parto em uma maternidade pública. **Texto Contexto Enfermagem**, Curitiba, v.25, n.1.p. 1-9, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v25n1/0104-0707-tce-25-01-4080014.pdf>. Acesso em: 02 out.2019.

SIMON, Caroline Simões. Vantagens e Desvantagens da Laqueadura tubária. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/107915>. Acesso em: 03 out.2019

ZANARDO, Gabriela Lemos de Pinho, et al. Violência obstétrica no brasil: uma revisão narrativa. **Psicologia & Sociedade**, Minas Gerais, v. 29, p. 1-12, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3093/309350113018.pdf> . Acesso em: 02 out.2019.